



LIGA GAÚCHA
DE FUTSAL





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

ÍNDICE

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO 2 - DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 3 - DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 4 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

CAPÍTULO 5 - DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA

CAPÍTULO 6 - DOS JOGOS

CAPÍTULO 7 - DA TRANSMISSÃO DOS JOGOS

CAPÍTULO 8 - DA ARBITRAGEM

CAPÍTULO 9 - DAS REGRAS DE MARKETING

CAPÍTULO 10 - DA PREMIAÇÃO

CAPÍTULO 11 - DAS APENAÇÕES

CAPÍTULO 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Sicredi





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

ARTIGO 1º - O GAUCHÃO DE FUTSAL FEMININO SUB 15 2025 terá o Sistema de Crédito Cooperativo - SICREDI como *Naming Rights* da competição. Com isso, a nomenclatura oficial do campeonato será **GAUCHÃO DE FUTSAL FEMININO SICREDI SUB 15 2025**.

ARTIGO 2º - O GAUCHÃO DE FUTSAL FEMININO SICREDI SUB 15 2025 será disputado por 04 (quatro) clubes, os quais seguem listados abaixo:

CLUBE	NOME OFICIAL	MUNICÍPIO
1. CRISTAL	CRISTAL FUTSAL FEMININO	PELOTAS
2. GER GAÚCHO	GRÊMIO ESPORTIVO RECREATIVO GAÚCHO	BRAGA
3. UJR	UNIÃO JOVEM DO RICÃO	NOVO HAMBURGO
4. URFF	ASSOCIAÇÃO ROQUEGONZALENSE DE ESPORTE RECREATIVO-ARER	ROQUE GONZALES

ARTIGO 3º - A dimensão de quadra para a disputa das partidas do **GAUCHÃO DE FUTSAL FEMININO SICREDI SUB 15** do ano de **2025** será de comprimento mínimo de 30 metros (máximo de 40 metros) e largura mínima de 17 metros (máxima de 20 metros).

ARTIGO 4º - As equipes enumeradas no ARTIGO 2º do presente regulamento, para efeito de publicidade em notícias, postagens e tabela de jogos nas mídias sociais da Liga Gaúcha de Futsal e do Gauchão de Futsal, poderão utilizar o nome de 01 (um) patrocinador para compor os nomes de suas equipes.

ARTIGO 5º - O **GAUCHÃO DE FUTSAL FEMININO SICREDI SUB 15 2025** será realizado no dia 15 de novembro de 2025, no município de Cerro Largo, no estado do Rio Grande do Sul.

ARTIGO 6º - Os clubes participantes do **GAUCHÃO DE FUTSAL FEMININO SICREDI SUB 15 2025** declaram possuir pleno conhecimento do **ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE, RESOLUÇÕES, REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES**, e demais normas vigentes reguladoras do Futsal, bem como o presente regulamento e as regras do jogo, os quais deverão atender e respeitar integralmente.

§ 1º - Os clubes participantes do **GAUCHÃO DE FUTSAL FEMININO SICREDI SUB 15 2025** apresentarão a Certidão Negativa de Débitos - CND do TJD. O documento comprovará que o clube está quite com o Tribunal de Justiça Desportiva da LGF;

§ 2º - A não apresentação da CND do TJD ensejará na inabilitação do clube de participar do **GAUCHÃO DE FUTSAL FEMININO SICREDI SUB 15 2025**.





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

ARTIGO 7º - A Liga Gaúcha de Futsal marcará os jogos do **GAUCHÃO DE FUTSAL FEMININO SICREDI SUB 15 2025**.

§ 1º - A LGF sempre comunicará o clube mandante e visitante sobre qualquer tipo de alteração em relação às partidas;

§ 2º - A LGF poderá modificar qualquer data, horário e local, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data original da partida, se houver algum tipo de necessidade;

§ 3º - Caso alguma equipe desista de disputar a competição, antes do seu início e após a sua divulgação, a Liga Gaúcha de Futsal tem total autonomia para reordenar a tabela de jogos já publicada, visando o melhor interesse e pleno andamento da competição.

2. DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 8º - O **GAUCHÃO DE FUTSAL FEMININO SICREDI SUB 15 2025** será dirigido, administrativa e tecnicamente, pela Liga Gaúcha de Futsal, que responsabilizar-se-á por:

§ 1º - Tomar as providências de ordem técnica necessárias à organização da competição;

§ 2º - Elaborar as tabelas da competição, sendo que, depois de divulgada a tabela de jogos, não será permitida a nenhuma equipe a transferência de um jogo sem efetivação do comum acordo;

§ 3º - Examinar as súmulas e os relatórios dos árbitros, clubes e representantes da LGF (quando for o caso) aprovando, ou não, as partidas;

§ 4º - Determinar a inversão do mando de jogo, quando isto se fizer necessário;

§ 5º - Determinar data, hora e local de realização das partidas.

ARTIGO 9º - As partidas do **GAUCHÃO DE FUTSAL FEMININO SICREDI SUB 15 2025** serão realizadas nos ginásios que estejam com todos os seus alvarás liberatórios (BRIGADA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS e ENGENHEIRO CREDENCIADO) em plena validade, de acordo com a legislação vigente e com a homologação dos órgãos competentes, bem como a VISTORIA DE GINÁSIO da Liga Gaúcha de Futsal, sendo responsabilidade dos clubes as providências para a aquisição dos referidos documentos.

ARTIGO 10º - As partidas do **GAUCHÃO DE FUTSAL FEMININO SICREDI SUB 15 2025** só terão seu início autorizado pela arbitragem com a presença de AMBULÂNCIA, podendo esta ser substituída pela presença de, no mínimo, 01 (um) profissional de saúde (médico, enfermeiro ou técnico de enfermagem) no ginásio. Além disso, o clube mandante é responsável por estabelecer contrato de sobreaviso com atendimento médico de





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

urgência (AMBULÂNCIA), podendo ser junto à empresa prestadora de serviços de atendimento médico de urgência ou ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), garantindo assim a disponibilidade imediata de assistência médica em casos de emergência durante os jogos, devendo comprovar tais medidas até o início de cada partida;

§ 1º - Em caso de ausência da AMBULÂNCIA (ou profissional de saúde), antes do início das partidas da competição, a arbitragem aguardará o tempo máximo de 01 (uma) hora para que estes cheguem ao ginásio;

§ 2º - Consumado o não comparecimento da AMBULÂNCIA (ou profissional de saúde), a LGF encaminhará o caso para análise do Tribunal de Justiça Desportiva;

§ 3º - Havendo saída da ambulância (ou profissional de saúde) do ginásio para atendimento, a arbitragem paralisará a partida, autorizando o seu recomeço apenas quando do retorno da mesma. O tempo máximo para espera do retorno da ambulância será de 01 (uma) hora.

ARTIGO 11º - O clube que promover desordem, ofensas, invasão de quadra, arremessos de objetos ou propiciar qualquer outro fato de elevada gravidade durante os jogos do **GAUCHÃO DE FUTSAL FEMININO SICREDI SUB 15 2025** estará sujeito a citações no Tribunal de Justiça Desportiva da LGF.

3. DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 12º - O **GAUCHÃO DE FUTSAL FEMININO SICREDI SUB 15 2025** será disputado pelos 04 (quatro) clubes relacionados no ARTIGO 2º e que obedecerão ao seguinte sistema:

§ 1º - A competição será disputada em 01 (uma) fase: FASE ÚNICA - QUADRANGULAR FINAL.

§ 2º - A FASE ÚNICA - QUADRANGULAR FINAL da competição será composta por 01 (um) grupo, o qual terá a seguinte nomeação e composição:

- **GRUPO ÚNICO**
 1. Cristal (Pelotas)
 2. GER Gaúcho (Braga)
 3. UJR (Novo Hamburgo)
 4. URFF (Roque Gonzales)

§ 3º - Na FASE ÚNICA - QUADRANGULAR FINAL da competição, as equipes se enfrentam em jogos apenas de ida, todas contra todas, em jogos sediados, onde a equipe que somar o maior número de pontos será declarada CAMPEÃ, sendo a segunda equipe melhor classificada declarada VICE-CAMPEÃ.





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

4. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

ARTIGO 13º - Os critérios de desempate, quando houver empate em número de pontos a qualquer momento da competição, serão apurados, sucessivamente, na seguinte ordem:

1. **CONFRONTO DIRETO**, quando o empate ocorrer entre DUAS equipes;
2. **MAIOR** número de vitórias (V);
3. **MENOR** número de gols sofridos (GC);
4. **MAIOR** número de gols assinalados (GP);
5. **MENOR** número de cartões vermelhos recebidos (CV);
6. **MENOR** número de cartões amarelos recebidos (CA);
7. **SORTEIO**.

5. DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA

ARTIGO 14º - Cada equipe poderá inscrever no máximo 35 (trinta e cinco) atletas no **GAUCHÃO DE FUTSAL FEMININO SICREDI SUB 15 2025**, observando e respeitando todas as diretrizes contidas no REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES da LGF.

§ 1º - O prazo para inscrição e anexação da documentação das atletas e membros de comissão técnica no sistema de dados do campeonato **GIOCO (gioco.4bp.com.br)**, visando à participação no **GAUCHÃO DE FUTSAL FEMININO SICREDI SUB 15 2025**, finda-se no dia **14 de novembro de 2025**;

§ 2º - Para ser efetivado o registro de cada atleta, deverá haver a anexação da **AUTORIZAÇÃO DE MENOR**, a qual deverá ser assinada pelo pai, mãe ou responsável do atleta, e inserida no sistema de dados do campeonato **GIOCO (gioco.4bp.com.br)**.

ARTIGO 15º - Para cada jogo do **GAUCHÃO DE FUTSAL FEMININO SICREDI SUB 15 2025**, os clubes participantes finalizarão a relação de atletas e membros de comissão técnica para a partida na **PRÉ-SÚMULA DO JOGO (editada até seis horas antes do horário oficial de início da partida, via sistema GIOCO - gioco.4bp.com.br)**.

§ 1º - A referida pré-súmula deverá estar com todos os seus campos preenchidos e a relação de até 14 (catorze) atletas e de até 05 (cinco) membros de comissão técnica. A identificação das atletas e membros da comissão técnica relacionados é **OBRIGATÓRIA** e será feita através da exibição de carteira de identidade civil ou militar, passaporte, carteira de registro profissional, carteira de motorista, carteira de trabalho, nos originais, em fotocópias autenticadas ou identificação digital (aplicativo de celular - fazendo-se exceção à carteira de trabalho), devendo estes ser entregues à mesa de arbitragem com 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência em relação ao horário de início da partida;





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

§ 2º - Para desempenhar as funções de preparador físico, médico e fisioterapeuta dentro de quadra e com relação na súmula, estes OBRIGATORIAMENTE deverão apresentar carteira em seu respectivo Conselho Regional em plena validade (CREF, CRM e/ou CREFITO, respectivamente);

§ 3º - A SÚMULA DO JOGO (realizada e disponível no sistema **GIOCO - gioco.4bp.com.br**) será considerada DOCUMENTO OFICIAL da PARTIDA e poderá ser requerida pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA a qualquer hora;

§ 4º - A súmula será finalizada, no máximo, após 48 horas do término da partida;

§ 5º - Somente poderão participar dos jogos do **GAUCHÃO DE FUTSAL FEMININO SICREDI SUB 15 2025** as atletas e membros de comissão técnica que tiverem seus nomes publicados no BID (*Boletim Informativo Diário, disponível no sistema **GIOCO - gioco.4bp.com.br***) até às 23h59min do último dia útil anterior à realização das partidas e desde que cumpram os prazos de inscrições previstos no regulamento e no sistema de inscrições **GIOCO - gioco.4bp.com.br**;

§ 6º - Pagamentos e liberações realizadas em feriados, só acontecerão no próximo dia útil;

§ 7º - A atleta ou membro de comissão técnica que tiver o seu nome publicado pelo BID (*Boletim Informativo Diário, disponível no sistema **GIOCO - gioco.4bp.com.br***) por uma equipe em uma determinada categoria poderá participar normalmente em jogos de outra categoria, pela mesma equipe, desde que atinja as exigências de idade e sexo (somente para atletas) e desde que cumpram os prazos de inscrições previstos no regulamento e no sistema de inscrições **GIOCO - gioco.4bp.com.br**;

§ 8º - Uma atleta não poderá participar do **GAUCHÃO DE FUTSAL FEMININO SICREDI SUB 15 2025** por diferentes clubes. O registro em súmula de jogo é o que efetiva a participação do atleta por determinado clube.

6. DOS JOGOS

ARTIGO 16º - As equipes deverão relacionar, obrigatoriamente, no mínimo, 10 (dez) atletas para cada uma das partidas do **GAUCHÃO DE FUTSAL FEMININO SICREDI SUB 15 2025**, sendo que as 10 (dez) atletas deverão estar presentes em quadra e fardadas.

§ 1º - A equipe que não apresentar o número mínimo de atletas que está apontado no *caput* do presente artigo, independente do motivo, será submetida ao Tribunal de Justiça Desportiva;

§ 2º - É obrigatória a presença no banco de reservas do treinador e massagista e/ou médico/fisioterapeuta, enquanto que as presenças do auxiliar técnico, preparador físico, massagista e/ou médico/fisioterapeuta são





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

opcionais, sendo que, na falta dos profissionais obrigatórios, a equipe infratora será submetida ao Tribunal de Justiça Desportiva;

§ 3º - Não será obrigatória a utilização de numeração fixa nos uniformes das atletas registrados de cada clube ao longo de todo o **GAUCHÃO DE FUTSAL FEMININO SICREDI SUB 15 2025**.

ARTIGO 17º - As partidas serão realizadas em dois tempos de 19 minutos corridos, sendo o minuto final cronometrado.

§ 1º - Nos Pedidos de Tempo Técnico, a qualquer momento do jogo, o cronometro será pausado.

7. DA TRANSMISSÃO DOS JOGOS

ARTIGO 18º - As transmissões dos jogos do **GAUCHÃO DE FUTSAL FEMININO SICREDI SUB 15 2025** serão exclusivas do sediante e do mandante de cada partida e as mesmas serão realizadas pela emissora/veículo oficial dos referidos clubes.

§ 1º - O clube sediante/mandante não terá obrigatoriedade de compartilhamento de sinal, tampouco de dispor estruturas técnicas para terceiros;

§ 2º - O clube visitante não terá o direito de transmitir os jogos, exceto em caso de comum acordo entre os dois clubes envolvidos na partida;

§ 3º - A eventual transmissão por veículo de comunicação indicado e/ou parceiro da LGF não disporá de exclusividade;

§ 4º - As emissoras e suas respectivas equipes de transmissão estarão sujeitas a citações no Tribunal de Justiça Desportiva da LGF, em caso de ofensas, desrespeitos e/ou condutas inapropriadas durante as transmissões;

§ 5º - A emissora/veículo oficial deverá ser indicada pelo próprio clube ou ser justamente o canal oficial do mesmo;

§ 6º - Quando solicitado, será obrigatório o uso do projeto gráfico autorizado pela organização do evento (LGF);

§ 7º - Quando solicitado, a emissora/veículo de comunicação ou o clube mandante deverá disponibilizar a gravação do jogo em plataforma digital de compartilhamento de arquivos;

§ 8º - Quando solicitado, será obrigatória a utilização das vinhetas e conteúdos especiais da LGF;





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

ARTIGO 19º - A LGF é detentora exclusiva da exploração e dos direitos de comercialização de televisionamento, tanto para televisão aberta quanto para fechada, sendo que os clubes e/ou emissoras locais têm total autonomia para explorar transmissões através da internet e/ou através de telefonia móvel.

8. DA ARBITRAGEM

ARTIGO 20º - As taxas de arbitragem, transporte e diárias dos oficiais de arbitragem dos jogos do **GAUCHÃO DE FUTSAL FEMININO SICREDI SUB 15 2025** serão pagas pelo clube sediante da competição.

§ 1º - O valor da taxa de arbitragem para cada jogo do **GAUCHÃO DE FUTSAL FEMININO SICREDI SUB 15 2025** será:

§ 2º - R\$ 250 por jogo, sendo R\$ 60,00 para os árbitros, R\$ 40,00 para os oficiais da mesa e R\$ 50,00 para o representante de quadra. Além disso, mais R\$ 40,00 correspondentes à diária de cada um dos oficiais atuantes na competição.

ARTIGO 21º - O prazo máximo para pagamento de todas as taxas de arbitragem é de até 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início de cada jogo.

§ 1º - Caso o clube sediante não efetue o pagamento das taxas de arbitragem no tempo regulamentar estabelecido no *caput* desse artigo, os oficiais de arbitragem aguardarão prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, com relação ao horário de início da partida, para que as taxas sejam efetuadas, sob pena de não realização da partida em questão;

§ 2º - Ocorrendo o descumprimento do período estabelecido no ARTIGO 21º, o clube responsável será considerado derrotado na partida em questão (W.O.) e submetido ao Tribunal de Justiça Desportiva;

§ 3º - Não será aceito o pagamento através de cheque, devendo o mesmo ser feito em espécie;

§ 4º - Para todos os demais jogos já marcados em tabela, e que se referem à infração contida no *caput* do presente artigo, serão computadas vitórias pelo score de 7 x 0 contra a equipe infratora. Os jogos já realizados não sofrerão alteração.

9. DAS REGRAS DE MARKETING

ARTIGO 22º - A LGF é detentora exclusiva da exploração e dos direitos de comercialização de televisionamento, tanto para televisão aberta quanto para fechada, e plataformas digitais (streaming e redes sociais).





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

§ 1º - A LGF é detentora exclusiva da exploração e de direitos de comercialização de publicidade estática do centro de quadra, das áreas de meta, das goleiras (filós na parte interna) e de espaços de publicidade específica nos ginásios, conforme mapa de quadra, podendo, a qualquer momento, usufruir do espaço para entregar compromissos comerciais, especialmente e impreterivelmente nos jogos finais e nas transmissões de televisão, tanto aberta quanto para fechada, e plataformas digitais (streaming e redes sociais).

§ 2º - Os clubes comprometem-se em não aplicar publicidade de patrocinadores concorrentes ao patrocinador *Naming Rights* da competição nas propriedades de quadra (adesivos na quadra de jogo).

§ 3º - Os clubes comprometem-se a não realizar ativações de patrocinadores concorrentes ao patrocinador *Naming Rights* da competição na quadra de jogo.

§ 4º - Os clubes comprometem-se a, caso solicitado, a adesivar o centro da quadra do ginásio com o patrocinador *Naming Rights* da competição.

§ 5º - Os clubes têm total liberdade para ativações em qualquer local do ginásio e arquibancadas.

ARTIGO 23º - A propaganda institucional nos ginásios (nome do clube, patrocinadores, órgãos públicos, tais como prefeituras municipais, governos estaduais, autarquias e universidades públicas) não será cobrada, desde que esta propaganda não influa no projeto comercial do evento, tirando a visibilidade dos patrocinadores. Para isto, qualquer propaganda institucional, bem como faixas de torcidas, somente será autorizada se instaladas acima de 08 (oito) metros de altura, visando ainda proteger a “limpeza” da imagem para o projeto comercial do evento.

ARTIGO 24º - Boleiros e secadores de quadra poderão utilizar a marca do uniforme do clube mandante desde que a cor do mesmo não seja igual ao das equipes participantes das partidas, bem como da equipe de arbitragem. A LGF pode, a qualquer momento, usufruir da propriedade para entrega de compromissos comerciais.

10. DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 25º - Toda e qualquer premiação do **GAUCHÃO DE FUTSAL FEMININO SICREDI SUB 15 2025** será entregue quando da realização da última partida da FASE ÚNICA - QUADRANGULAR FINAL.

§ 1º - A premiação do **GAUCHÃO DE FUTSAL FEMININO SICREDI SUB 15 2025** será feita da seguinte maneira:

- a) 01 (um) TROFÉU de CAMPEÃO + 25 (vinte e cinco) MEDALHAS de CAMPEÃO;
- b) 01 (um) TROFÉU de VICE-CAMPEÃO + 25 (vinte e cinco) MEDALHAS de VICE-CAMPEÃO;
- c) 01 (um) TROFÉU de DEFESA MENOS VAZADA;
- d) 01 (um) TROFÉU de ARTILHEIRA.





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

§ 3º - Ao término da competição, em caso de empate na disputa entre ARTILHEIRA e/ou DEFESA MENOS VAZADA, o troféu será entregue à equipe melhor colocada, ficando a cargo da LGF providenciar, em até 60 dias, um novo troféu ao clube não contemplado na cerimônia de premiação.

11. DAS APENAÇÕES

ARTIGO 26º - Os cartões amarelos recebidos por atletas e membros de comissão técnica NÃO acumularão.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - O controle de cartões é de responsabilidade de cada uma das equipes participantes da competição.

ARTIGO 27º - A suspensão automática é de natureza regulamentar e administrativa, tendo eficácia e execução imediata e o seu obrigatório cumprimento não se subordina à eventual decisão liminar ou resultado de julgamento a que for submetida a atleta ou o membro de comissão técnica na esfera da Justiça Desportiva.

ARTIGO 28º - Sujeitar-se-ão à suspensão automática e estarão, conseqüentemente, impossibilitados de participar da(s) partida(s) subsequente(s) a atleta, técnico(a), treinador(a), auxiliar técnico(a), preparador(a) físico, médico(a), fisioterapeuta ou massagista que for expulso em alguma partida da competição.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 29º - Qualquer ação promocional proposta pelos clubes, envolvendo as partidas e os locais de realização dos jogos do **GAUCHÃO DE FUTSAL FEMININO SICREDI SUB 15 2025**, deverá ser previamente comunicada à LGF, para que seja submetida à aprovação. A ação promocional proposta pelos clubes não poderá conflitar com empresas concorrentes dos patrocinadores da LGF.

ARTIGO 30º - Os oficiais de arbitragem da LGF, apresentando carteirinha da AGAFUSA e/ou REGISTRO no sistema de inscrições **GIOCO - giopo.4bp.com.br**, devem ser isentos do pagamento de ingresso em qualquer jogo da competição.

ARTIGO 31º - É de total responsabilidade de cada clube o direito de arena de suas atletas e membros de comissão técnica.

ARTIGO 32º - Os valores referentes a todas as multas previstas neste regulamento, e/ou advindas de apenações impostas pelo Tribunal de Justiça Desportiva, deverão ser recolhidos em conta específica indicada pela LGF, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação. Findo esse prazo, a equipe infratora somente poderá jogar se efetivar o pagamento da referida multa, bem como não poderá realizar inscrição de atleta/membro de comissão técnica, receber eventuais bolas disponíveis, requerer declaração de qualquer natureza ou avançar de fase nas competições em atividade durante o período de inadimplência.





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

ARTIGO 33º - Com o objetivo de estimular e fomentar a restrição de uso de drogas lícitas e de garantir a segurança dos torcedores, atletas e todas as pessoas que estiverem na praça esportiva, nos termos das legislações específicas, se mantém a proibição nos ginásios a todos os clubes, agremiações, entidades e ligas de vender, portar, distribuir ou utilizar:

§ 1º - Bebidas alcoólicas;

§ 2º - Hastes ou suportes de bandeiras;

§ 3º - Sinalizadores luminosos, caneta laser (lâmpada led) e afins;

§ 4º - Copos e garrafas de vidro e/ou madeira e assemelhados, bem como bebidas acondicionadas em lata, cigarros, charutos ou qualquer outro fumígeno;

§ 5º - Materiais ou objetos que possam causar ferimentos;

§ 6º - Armas de fogo e branca de qualquer tipo e espécie;

§ 7º - Qualquer tipo de embalagem que possa causar ferimento em caso de esforço físico isolado ou generalizado;

§ 8º - Demais itens proibidos por leis específicas (municipal, estadual e federal);

§ 9º - Quando houver locução no interior do Ginásio, esta somente poderá ser utilizada para anúncios nos intervalos técnicos previstos pela Regra da modalidade. Não será permitido o uso da locução, com a bola em jogo.

ARTIGO 34º - O presente regulamento é aprovado de maneira unânime por todos os participantes que, desde já, declaram pleno conhecimento sobre todas as regras e determinações aqui contidas.

ARTIGO 35º - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Liga Gaúcha de Futsal.

Rio Grande do Sul, 11 de novembro de 2025.

EVERSON ALVES BITENCOURT
Presidente

